



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES LÓGICA, TELEFÔNICA E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, NOS PORTÕES ELETRÔNICOS E NOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E SONORIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS QUE ABRIGAM A JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 77/2022

SEI Nº 23.0.000006601-0

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2^a via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.933/0001-17, estabelecida na Rua Pajuçara, nº 47, Qd.05, Lt.29, Setor Barra da Tijuca, Goiânia/GO, CEP: 74.464-070, telefone: (62) 3576-4124 e (62) 3295-5956, e-mail institucional: [contato@abcservicos.com.br](mailto: contato@abcservicos.com.br), neste ato representada por **FRANCISMÉRIA**

RIBEIRO GONÇALVES DAMAS, portador da Carteira de Identidade n.º 3.766.301, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 818.425.541-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas instalações lógica, telefônica e de cabeamento estruturado, nos portões eletrônicos e nos sistemas de refrigeração e sonorização das dependências dos imóveis que abrigam a Justiça Eleitoral de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 77/2022, em razão do disposto no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - SEAC/SEACONS - G0000018/2023, bem como **REVISAR** seu valor em virtude de alteração jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se altera a redação da Cláusula Quarta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. 0671117), acostado aos autos SEI nº 23.0.000006601-0, a Cláusula Quarta do Contrato passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços contratados, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes nas planilhas abaixo:

POSTOS FIXOS			
TIPO	QTD DE POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL
CCT 2023/2023 MTE: GO000018/2023 (após 01/01/23)	2	R\$ 9.606,25	R\$ 19.212,50
Redução do Aviso Prévio (após 17/10/2023)		R\$ 9.495,69	R\$ 18.991,38
DIÁRIAS			
TIPO	QTD ANUAL ESTIMADA DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR ANUAL – diárias
DIÁRIAS	100	R\$ 194,22	R\$ 19.422,00
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS (por demanda)			
TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
MATERIAIS/PEÇAS (por demanda)	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato supracitado, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, Plano Interno: IEF MANPRE, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 1000, natureza de despesa 339039, subitem 17, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2023PE000317, compromissada pela Nota de Empenho 2023NE000159.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União,

conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

O presente termo aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento que, lido e achado conforme, será assinado digitalmente pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 23.0.000006601-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 29/12/2023, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISMERIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS, Usuário Externo**, em 02/01/2024, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0697565** e o código CRC **8F8CCD54**.

23.0.000006601-0

0697565v5